

1881

Fº 1

Juro de Exptação da Cidade de São
José, Província de Santa Catharina.

Escritas
Camara

N.º 4

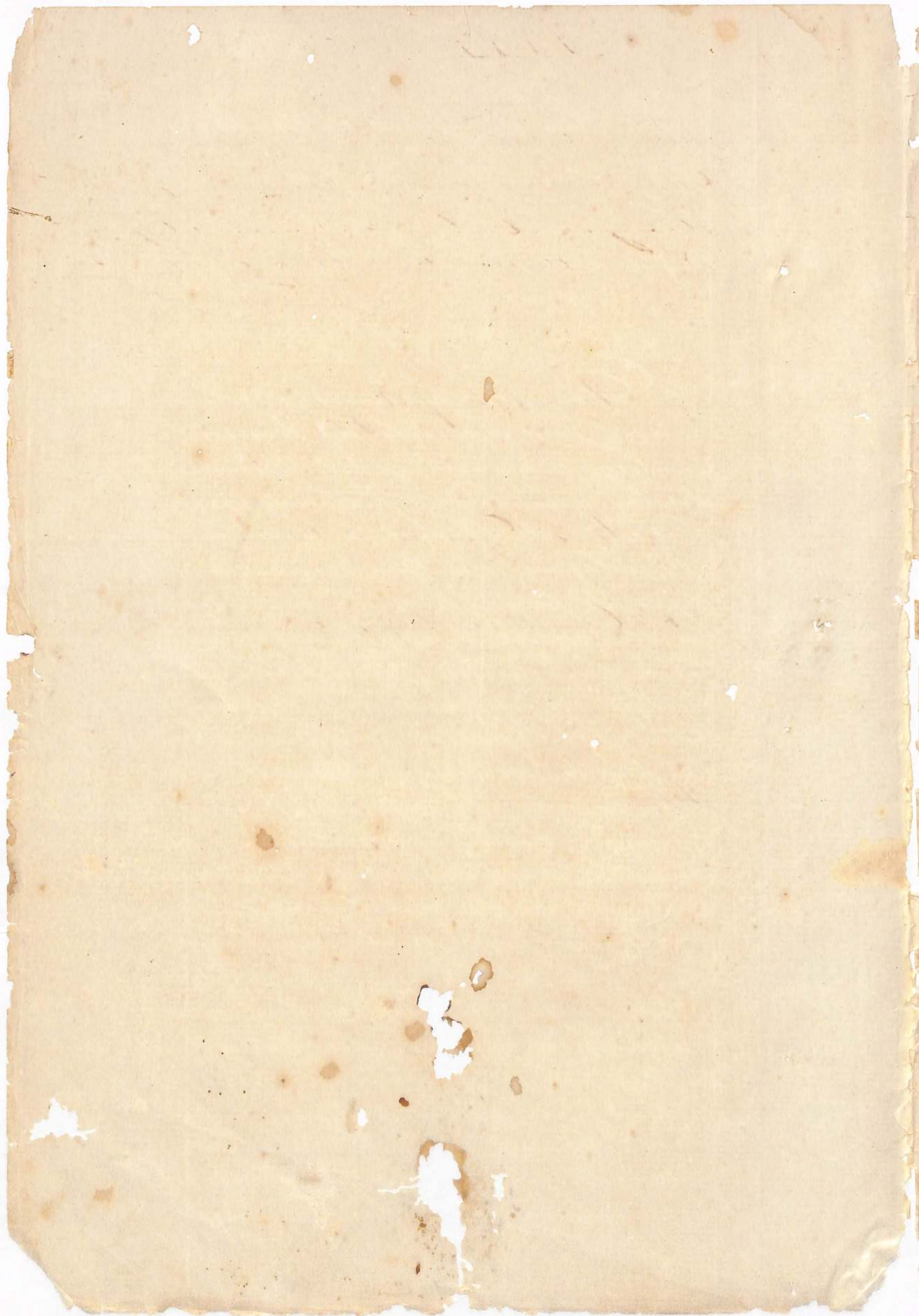
Actos de pobreza

Da Anna Pyzderica da Conceição, Fallecida

Jos. Camillo de Souza, seu viuvo, Inventor.

Autoamento

Anno do Nascimento do Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e um,
no vinte e seis dias do
mês de Agosto do dito anno nesta Ci-
dade de São José, em meu Cartorio de
Escritas e Exptações, compareceu o Sr.
Camillo de Souza, seu viuvo, e
de quem foy este testem. Eu Joaquim
Carier de Oliveira, aman. Escri-
va, assero.



2
Hm. Sr. D. Juiz de Orphãos

Pegar os interessados e Car-
da Geral d.^o Orphãos. v. Jaci.
18 de Maio de 1881. elbarin

A. p.uct. : Supp. juramento de

Pi Job Camillo de Souza, mo-
rador pro districto da Enseada de Brito,
no lugar nominado Massambiz, d.^o de
Trinco, que tendo fallecido no dia 27 de
Outubro de 1880, sua mulher Anna
Dorideria da Conceição, e conquanto
sejão de pouca monta os bens do res ex-
tincto casal, quer todavia prestar inven-
taria d'elles neste Juizo, pela razão de serem
orphaos os respectivos herdeiros filhos, que
são: Job Theferino de Souza, de 20 annos
de idade, solteiro; Manoel Romão de
Souza, de 18 annos de idade, solteiro;
Firmino Antonio de Souza, de 16 annos
de idade, solteiro; Antonio Victor de
Souza, de 12 annos de idade, solteiro;
e Maria José de Souza, de 10 annos
de idade, solteira, que vivem e residem
com o supp.^l, a fim de dar-se a elles e a
o supp.^l a quota que lhes é devido
de legitima e meação, na forma da
lei. Visto ser diminuta a
fortuna do extincto casal, não con-
viudo pois fazer inventario regular
d'elles, para assim evitar-se prejuizo

em anexo Variante e fac. as
Declarações do estylo - S. Jo-
se' 22 de Agosto de 1880.

est. univ.

a os interessados pelas grandes custas
que trax um inventario regular,
as quaes observariao os termos de que
se trata, projectou, por tanto, o sup-
pl. de prestar por acto de pobreza um
inventario a que se propoe para o que
procurou pessoas acreditadas do lu-
gar, pedindo-lhes que avaliassero
conforme suas consciencias todos os
bens do casal, os quaes, digo, no que
se prestarão de boa vontade e gratui-
tamente, a avaliando tudo na quan-
tia de 5784000 reis, como se prova pe-
la relação junta por elles assignada,
e confirmada pelo respectivo subde-
legado de Policia do districto em seu
attestado tambeem junto.

Avista pois do estado de pobreza
do extinto casal, requer o suppl. a
V. Sa se digna, em beneficio dos orpha-
os, dispensar a factura de inventario
com o mui dos poucos bens, e, deferim-
do-lhe juramento de inventariante
ordenar que tudo continuado se proceda
a inventario de pobreza, uma vez

que o Sr. Curador Geral de orphãos
annua a isso, como se espera, por
ser de inteira justiça.

P. a. b. seja por bem de
ferir-lhe.

E. P. M.

São José, 23 de Maio de 1881.

Progo do sup. Job Camillo
de Souza - Manoel Gaspar
da Cunha.

Job Nifirino de Souza
Manoel. Raimão de Souza
Firmiano Antonio de Souza.

O Sr. Curador Geral de orphãos
deu de pouca importância o mon-
te ante avaliado segundo a Discri-
ção e preços, juntos. Sou de parecer
q. se proceda a inventario por acto
de pobreza. S. José 18 de set. de 81
O Curador Geral
João de Paes Barreto

Faint, illegible handwriting, possibly a signature or date.

Ataques e araticas dos Suis do Casal da Jua
mada Anna Deneria do Sacramento que
se inventariante. Seu marido Job. Camillo
de Sousa como o farsa se declara.

Fora de servimento.

- | | | |
|---|---|--------|
| 1 | 1 Tiro de cobre, selho, que acharas valer a quan ^{ta} | 24000 |
| 2 | 1 Escrava de nome Maria, crioula, com 20 annos
de idade, que acharas valer | 150000 |
| 3 | 1 Chacara no arra ^l desta Freguesia com 110
metros ^{em} quadrados, que forem frente na estrada
da Nacional e fundos em terras de Bartolomeu Jo
se da Silveira, extrema pelo o Norte com terras
do Dito Silveira, pelo o Sul na frente em ter
ras de Esteras Jose de Guadalupe, e pela parte de
fundos com terras do praezal da Igreja, que
acharas valer | 100000 |
| 4 | 1 Casa velha de pau apigue, coberta de telha,
que acharas valer | 18000 |
| | 286 Metros de terras de frente com 1320 metros
de fundos, sita no Matambu Grande do Districto
desta Freguesia, fazem frente no trasverso do
fundos dos terrenos de Major Domingos Jose
da Costa Barbosa, extremas pela parte do
Norte com terras dos herdeiros de finado Jose
Silveira dos Santos, e pelo Sul com terras do
Dito Major Barbosa, que acharas valer | 280000 |
| 5 | 1 Cam coberto de telha que servio para coberta
de um monte de engenho de farinha, que a
charas valer | 30000 |
| 6 | 1 Cam velha que acharas valer | 6000 |
| 7 | 1 Chacara grande unida que acharas valer | 20000 |
| | Chama 674000 | |

Transfido		574,000
8	1 Caixa de quatro pedras de cunha de cido	2,000
9	1 Chutim de ferro	2,000
10	1 Martelo " "	1,000
Total		578,000

Exercício de Ensino de São Paulo, 25 de Abril
de 1881.

Os assessores
Manoel José da Silveira
Domingos Vianna da Silveira

Exercício de Ensino de São Paulo, 25 de Abril 1881
Curador
J. do Prado Barreto

5

C. M. M. Subdelegado de Policia

Dir. Jof. Camillo de Sousa, quem
fichei por falecimento de sua mulher Anna
Benedina do Sacramento, que querendo elle
diplo. dar seu inventario, com act. de feitura
gracia que N. S. certifique que os bens e diplo.
sejam todos ou mais os constantes da relacao jun-
ta.

Por isso pede a N. S.
Suplemento.

L. A. M.

Comarca de Porto, 25 de Jul de 1881.

Procurador do Suplicante Jose Maria Cardoso.



José Francisco Garcia Subdelegado
de Policia da Freguesia de Nossa Senhora
do Rosario da Encruada do Brito na for-
ma da lei 8

Attesto que tendo conhecimento
dos bens do extinto casal do Senhor
João Camillo de Sousa não me
consta serem mais em numero
e valores do que consta na presen-
te a valiação e descriptão dos me-
mes feita. Preferido é a verdade
o que affirmo de bueco do juramento
do meu cargo e attesto por me ser
pedido. Encruada do Brito 26
de abril de 1881

José Francisco Garcia

Ante de Inventario de febrero e juramento
no reino inventario.

Ante de los dos dias de mayo de Año de
mil osto cientos e ochenta e uno, en la
Ciudad de San Juan, en una casa de residen-
cia de Pedro y Juan de Ojeda, Alcaide
del Real de San Juan e Maricao, donde
en su virtud de su cargo abajo
nombrado vino, ahi presente o inven-
tariante cabeza de casa Job Ca-
millo de San Juan, morador en las
Trietas de la Triguera de San Juan
de Garopaba, de este tenor, por
el fin ante el que que sea for-
mas de sus pretensiones de fofhos
días, sin embargo de inventario
de los pocos leus que fican por
fallecimiento de sus mudas
Anna Dignos de Conceicao, que re-
sido de San Juan de Indios todos
memoria de veinte e un años. Ante
de que, Logo e gñij a fñis de o gñij
juramento dos Santos Evangelios
en una lista de los con que pñz
sus más de los e unanimes
de de bem e fñlemente dar a
cripta de presente inventario. Todos
e leus de su cativado eagal, e con
ocultar e con algunos e con
sin de las e de los, e con
en que a dñs de los, e con
sin fallecido de con testamento en

Certifico que
este juramento
de todos nulo
Job Camillo
de la p. en
tenor de la
testamento que
después de esto
201 de Reg. no
3453 de 26 de
abril de 1885
de la aspena
de la de
que e de
Pentencia
e don pi.
de la 22 de
de la de
1881. O de
de la de
de la de
de la de

ou sem elle, quantos filhos ou netos
dhe. Tinha ficado que sejam seus legítimos
herdeiros, por seus nomes, idades e estado.
O. Nicácio por um o dito juramento, a-
clarou que a inventariada sua mulher
Anna Egidéria da Conceição, tinha
fallecido sem testamento, no dia vinte
e oito do mez de Outubro do anno pro-
ximo passado de mil oitocentos e o-
rtoenta, tendo ficado cinco filhos, que
são seus legítimos herdeiros, os quaes
seus nomes, idades, e estado ao diante
vão declarados em Título apartado, e
que os seus representantes ao seu extinto
casal, são os que constão da relação
de filhos, quintos e ramos, protestando po-
derem, e por seu esquivamento deixam
de renunciar ou não quaisquer bens que
a elle pertenciam, de o fazer logo que tiver
noticia, sem que por isso incorra nas
penas de perjuro e de negados. E de
como affirmo e digo, assigno o pre-
sente termo a seu rogo por não saber es-
crever, o Cidadão Cassiano Lourenço
de Souza Medeiros. Eu Joaquim Xavier
de Oliveira Camarões, Escrivão o mesmo.

Ass. arinto
Candido Lourenço de Souza Medeiros

Titulo de herdeiros

No mesmo dia, my, anno e lugar ja declarado no auto retro, pelo inventariante foi dito que os herdeiros do seu extincto caual são os seguintes:

Herdeiros filhos do extincto caual

+1 Job Siverino de Sousa, solteiro, idade de 20 annos.

+2 Manoel Romão de Sousa, solteiro, de 18 annos de idade.

+3 Simão Antonio de Souza, solteiro, de 16 annos de idade.

+4 Antonio Pictor de Souza, de 12 annos de idade.

+5 Maria Jose de Souza, de 10 annos de idade.

Todos residentes no districto da freguesia da Cruzada de Orito, sob o paterno poder. E de como a fim o disse, assigno o presente de termo a seu rogo por não saber escrever. O Cidadão Candido Lourenço de Souza Medeiros. Eu Joaquim Xavier de Oliveira Escrivão, escrevo que o escrevi.

Candido Lourenço de Souza Medeiros

Conclusão

No vinte e dois dias de março de 1881
foi de manhã cedo com o intuito de
inspeccionar a Cidade de São Paulo, em
minha estadia para estes autos con-
cluam-se. Então, para deplorar
Humberto de Souza, o irmão de
que faleceu em 1880. Eu fizemos
também de Oliveira e Barros, os
civis que os mesmos.

Chys

Chegando ao meu con-
hecimento, que os bens pertencem
aos autos do monte em se
valor m. superior ao
valor m. avaliado de
fl. 4, feita particularmente
indiferente a qualquer de
fl. 2, a 3^{ra} parte que se pe-
de a dispensa de avali-
ação ^{judicial} e mando que se
viciem ^{de} e faça feita
avaliação e seja o seu
valor fixado em regular
termos, intimando-se as
partes e Curador Geral
e Orpheus para se bu-
scarem em avaliadory
na T. andamento des-
sejuer, e se as partes
de lei - fl. 29 de 1881
foi de 1881. marinho

Carta

Na data utro mefome entregues
estes autos por intermedio de
Doutor Jozé de Baptista Uva,
Cedente de longo maninho
a quem foy este turno. E por
quizes de mais de Oliveira Cam-
ra, Curador assente.

Carteira que este papaalmente
em meu cartorio, as inventarios,
te caber de papel Job Camillo de
S. J. por si e com todos de seus ps,
thor meiores, aos herdeiros - Job
Vernim de S. J., Manoel Romão de
S. J., e Simão Antonio de Souza,
e os Curadores que de optação foy
de João Faria, este em sua residen-
cia, para se conservar na 1.ª au-
diencia deste prazo em arrolado
naos seus arrolados por folhetim
de P. Anna Deydacia da Conceição; Et - 51...
de qualificando os autos e de mais. Et - 62...
S. J. e de Setembro a 1881.

O Curador
Jozé de S. J. de Oliveira Cam-
ra

Turno de Louvação para avaliadores

Aos dez dias do miz de Setembro de
mil oito Centos e Oitenta e um,
nossa Cidade de São João, em pu-
blica audiência que no salão
dellas fazia o Doutor João deolphus
Umbelino de Souza e Amaral,
nello por minha Escrivão foi
acuzado a citação feita a João
Carnillo de Souza instantante
dos bens de seu cõgal por falleci-
mento de sua mulher Anna
Epideria da Conceição, e aos her-
deiros João Severino de Souza,
Mansel Romão de Souza, Timó-
teo Antonio de Souza, e ao Curador
geral deolphus João de Prado Faria,
para nesta audiência se louvarem
em avaliadores. Requeri a elle
João fosse servido fazer a citação
por feito e acuzado, e que apre-
sente nos comparecesse a lou-
rasse o juiz a audiência. E sendo
aprezado pelo official de que
foi de Sumario João de Costa Faria,
que se fe comparecer somente o mi-
so cabido de cõgal João Carnillo de
Souza, o qual aprezentou para av-
liador dos bens os cidadãos João Jo-
cinto, Luiz Urbano e Mansel João da
Silveira Junior, e os escrivão pelo li-
vros João dentre os aprezentados pelo

pelo inventariante, recobrou o cidadão Luiz
 Urbano, e a real c. do Ouvidor geral nomeou
 para avaliador o cidadão Florentino José
 de Espindola, e mandou que fossem ci-
 tados os ditos lavradores Luiz Urbano e
 Florentino José de Espindola para em
 termo breve prestarem juramento e
 avaliarem os bens. E por este foram
 houve o f.º a citação por feito e
 accusado e as partes por louvadas.
 O que para constar fiz este termo de
 audiência extraída de meu f.º.
 Toquei della m.º por lembrança tomar.
 Eu Joaquim Xavier d.º Oliveira Camar,
 Escrivão que o escrevi.

Certifico que citados em meu cartório
 os lavradores Florentino José d.º Espindola
 e Luiz Urbano, f.º em termo breve pre-
 staram juramento e avaliaram os
 bens de que ficaram sciutos e deu f.º.
 A.º f.º, 2.º de Setembro de 1881. est.º.

Oliveira
 J.º Xavier d.º Oliveira Camar

2
Juramento ao avaliador Florentino José de Espin-
dola

Amo de Deus de my de Outubro de mil oit-
centos e oitenta e um, nesta Cidade de São Paulo,
em a casa da residência do Doutor Jozé
de Cypriano Urubetere de Almeida Marinho,
onde eu Gervasio de seu cargo abaixo nomeado
sou, abri presente o lousado Florentino
José de Espindola, ao qual o Jozé de Cypriano
o juramento dos Santos Evangelhos em
um livro d'elles em que foy sua mão
devida, e encarregou-lhe de seu e fielmente
servir de avaliador dos bens da fallecida
Anna Epifanio de Camargo. Acito por
elle o dito juramento a fim pro-
metta cumprir. De que foy con-
testado mandou o Jozé fazer este
termo que assigno o Jozé e dito
avaliador. Eu Jozé de Cypriano
Almeida Marinho, Juiz que
assino.

Albarinho

Florentino José de Espindola

Almo. Sr. Ca. J. J. d'Alphons
Com o direito respeito

Informa v. s. que o Consado Luiz Ultra-
no, foi citado para prestar juramento e
proceder a avaliação dos bens, conforme
Conto da certidão retro, o qual declarou
não poder aceitar o encargo de avaliador
p. a que v. s. se viu obrigado a desistir
solene os presentes autos a sua Correlu-
ção. d. J. 14 de Outubro de 1851.

O Escrivão

João de O. Camargo

Conclusão

E faço estes autos conclusos ao
Doutor J. J. d'Alphons Ambelino de
Sampaio Maranhão, e faço este termo.
Eu Joaquim Camargo de Oliveira Ca-
maro, Escrivão ordinário.

Chygo

Proceda-se na T. audi-
ência a convocação a
um avaliador, e tendo

se as partes e Curador.
8 de Setembro de 1881.
João Maria

Dado

Nos dados supra me foram entregues estes autos
por intermédio do Doutor Jure de ex.ªs. Uol.
leiro de Sousa e Marinho, a quem faço este
termo. C.º Jorge de Castro d.º Oliveira Caetano.
Certo em que o ser.

Cartões que este pessoalmente em meus cartões de
meu caber de casa de João Camillo de S.ª por si
e como tutor de seus filhos menores, ao herdeiros
João Severino de S.ª, e de Rosário de S.ª, e Trini-
no Ant.º de S.ª, e ao Curador geral de ex.ªs.
João do Prado Tavares, p.º no 1.º audiência de lou-
cit. — Desse modo em um arrolador aos autos de fidei-
comissão de Anna Dideira da Conceição, do que ficou
escrito e deu fe. J.º Jure, 14 de Setembro
de 1881.
Certo.

João de Castro d.º Oliveira Caetano

Audiência, Louvação para um avaliador

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil oito
Centos e oitenta e um, nesta Cidade de São João,
em publica audiência que na sala d'ellas Sa-
ria o Doutor Juy Diophanes Montalvo de Souza
Machado, nella por mim Curador Juy accu-
sada a citação feita ao viuro Caboclo
casal Job Camillo de Souza, aos herdeiros
Job Severino de Souza, Manoel Romão de
Souza, Firmiano Antonio de Souza, e ao Curador
geral d'ophãos Juy de Prad Paria, para
nesta audiência se louvarem em um
avaliador em substituição ao que nos
acritou o cargo. Seguei que apuyou
dos nos comparecerem se louvasse
o Luiz a d'outra. Sendo apui-
gado pelo official de justiça de Sa-
mano Louguin e offorua. Para
que se nos comparecerem, e
visto do que o Juy Louvou-se
no Cidadão Raphael Juy Pousa
para avaliador dos bens, e man-
dou que fosse estada o dito Lou-
vado por em termo breve pres-

prestar juramento e aralar os
luzes. E por esta forma houve
o foy a cidade por feita e acen-
sada e as partes por levantadas.
Pague para constar mandou
o Juiz. dgo. para constar la-
vrei o presente termo de audi-
encia e trahido do meu pro-
tocollo delleas ordo por leu-
brança foy e aqui o lancei
por aturas. Eu Joquim Camar
de Oliveira Camar, Escrivão de
opthicos que o escrevi.

Testifico que citei pessoalmente em car-
at. H... torio ao laurado Rafael Jo. P...
p.º prestar juramento e aralar os luzes.
do que ficou sciuto. Dou fe.

S. J. 26 de Outubro de 1881.

Olivira

Joquim Camar de Oliveira Cam.

Junta da

Am vinte dias do mes de Abril de
mil oito Centos e oitenta e seis, nesta
Cidade de São João, em meu Car-
torio yivente a estes autos a con-
tinha da escrava pertencente ao
monte inventariada, e bem assim
o traslado da avaliação dos bens do
Coral, que foy ao diante re-
quer: de que foy este termo.
Eu Joaquim Xavier d. Oliveira Ca-
marão, Escrivão que assina.



residente na

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Sp. 20 de abril
 de 1882.
 Camarero
 Camarero

Provincia de Sta. Catharina, municipio de São José
parochia de mesmo nome, de Agosto de 1872
Alagoa do fto. Camillo da Sr.^a
Quilombo de Melão
Como Testemunha João José Bonar
Manoel Posar Ger

Tradado da relação e avaliação
dos bens do extinto casal da falecida
Anna Pereira da Conceição, como
abaixo se declara.

Relação e avaliação dos bens que
deixou a finada Anna Pereira
da Conceição, dador a inventa-
rio pelo viúvo seu marido Job Ca-
millo da Silva, como abaixo se
declara.

N.º 1 Quingentos e oitenta e seis metros de
terras de frente, sitas no lugar de-
nominado "Itacambú grande dis-
trito da Freguesia da Cusada de
Brito, fazem frente em terras de
Domingos José do Couto Barbosa na
fazenda do boavista e fundos em
uma pedreira que existe no morro
mais proximo que se encontra,
que terá de fundos oito centos e
oitenta metros mais ou menos,
extremado pelo Sul com terras do
mesmo Barbosa, e pelo norte
com terras de José Valentim elle-

Machado ou seus herdeiros, que a
chamar valer cada metro a quan-
tia de dois mil e quinhentos reis,
e todos a quantia de sete centos e
7154000 quinze mil reis =

Quarenta e oito e seis metros de 2
terras de frente, fazem frente na
dita fidejueira onde findão as terras
descriptas em numero mil, si-
tas no Macaeribá grande, fazem
frente em terras de Manoel José
do Nascimento, com quinhentos
e cinquenta metros mais ou
menos de fundos, estreitas pelo
sul com terras de Domingos José
da Costa Barbosa, e pelo norte
com terras de João Valenteiro Ma-
chado, que a chamar valer cada
metro a quantia de mil e quinhen-
tos reis, e todos a quantia de qua-

4294000 tre centos e vinte e nove mil reis =

1/44000 Uma chacara no Arraial da 3
freguesia da Encarnada de Brito com
cento e dez metros de terras em
quadrado, faz frente na estrada

- estrada publica, e fundor em ter-
ras de Quintão José da Silveira, ex-
tremos pelo norte com terras de
mesmo Silveira, e pelo sul com
terras de Estevão José de Quadros,
que achamos valer a quantia
de trezentos mil reis = + 300,000
- 4 Uma casa de meação, edifi-
cada na dita chacara, coberta
de telhas, aporachada, paredes de
farrapigue, em mau estado, que
achamos valer a quantia de
vinte e cinco mil reis = + 25,000
- 5 Uma casa de engenho que ser-
vir de foga fariolha, coberta com
duas mil telhas, paredes de farrapigue,
edificada nas terras dis-
criptas sob numero dois, que
achamos valer a quantia de ses-
centa mil reis = + 60,000
- 6 Uma Caixa de vidro com quatro
e meio polemos de comprido, em
bom uso, que achamos valer a
quantia de quatro mil reis. + 4,000
- 7 Uma mesa grande com duas pa- R. 533,000

gantes, em bom estado, que achamos
+ 64000 valer aquantia de seis mil reis =

Um carro usado com o rodado 8
interiores, que achamos valer a
+ 8000 quantia de oito mil reis =

Dois barcos de afunto que achamos 9
mil valer aquantia de um
mil reis cada um, e ambos

+ 2000 dois mil reis =

Um tacho de cobre usado, que 10
achamos valer aquantia de

+ 3000 tres mil reis =

Uma chaleira e uma mar, 11
unha de ferro, que achamos va-
ler um mil reis cada uma,

+ 2000 e ambas dois mil reis =

Uma escrava Criola de nome 12
Maria, idade de dez e sete
anos, que achamos valer a

+ 30000 quantia de trinta mil reis =

Somma Somma - um Conto oito Centos e
1:854000 Cincoenta e quatro mil reis.

Exceda de Rito trinta e duas
de mil oito Centos e oitenta e dois.
Os amilados - Florentino José de

de Espindola - Raphael José Pausan, -
 Nada mais se continha em a dita
 relação da avaliação dos bens que
 aqui seua e fidelemente extrahi o
 presente traslado, do proprio ori-
 ginal, a qual me reporto e vai
 unida aos respectivos autos de
 inventario, nesta Cidade de São
 José, aos deuto dias do mez de
 Abril de anno de mil e cento
 e oitenta e dois. Eu Jerquim Ra-
 vier de Oliveira Camara, Es-
 crivaõ da republiça que a escrevi
 e asygnou

Dito - H. C.

Jerquim Ravier de Oliveira Camara

Afinal pagar o Dito Dillo,
 S. José, 30 de Abril de 1882.
 Camara

Termo de declaração e pedido que faz
o viro inventariante.

Aos vinte e um dias do mês de Junho
de mil oitocentos e oitenta e dois,
nesta Cidade de São João, em meu car-
torio compareceu o viro inventa-
riante Cabeça de casa Job Barreiro
de Souza, por elle foi dito que con-
formava-se com a avaliação dos
bens e mais termos do presente
inventario; quanto a forma
da partilha, requir para paga-
mento de sua meação os bens des-
criptos e avaliados de n.º 3 a 12,
e para completar seu pagamento,
requir terras das de n.º 1 na extrema
do sul. E de como afeim o disse
afixar o presente termo a seu ro-
go por não saber escrever, o Cidadão
João Vieira Franco, Eu Joaquim Ca-
vier de Oliveira Camara, Escrivão
que o escrevi.

João Vieira Franco.

Termo de encerramento

No mesmo dia, mes, anno e lugar já
mencionado no termo retro, pelo
inventariante Job Camillo de
Souza, foi dito que tinha dado a
escripta da seguinte inventaria
Todos os bens do seu extinto
Casal, que nada mais tinha a
declarar, com o protesto, se por
seu esquecimento ou não de
deixar alguma coisa que a elle
pertencesse, de o fazer logo que ti-
ver noticia, sem que por isso
incorra nas penas de perjurio
e congado. E de como assim
o disse, assigna o seguinte termo
a seu rogo por não saber escrever
o Cidadão João Vieira Franco.
Eu Joaquim Ramalho de Oliveira
Carnier, Escrivão de ophiço
que o escrevi.

João Vieira Franco.

Conclusão

Espero estes autos Conclusão e fôr
de ophões principais supplicato em
craxia Truente Coronel Jm. Silveira
de Souza Taguader. e que fôr este
Termo. E fôr quem Camar de Oli-
veira Barreiros, e Curador camm.
Ely.

Dado adherir e averbasar das
bens mais terras de immentaria
luzes as interessadas e lura dos
Geraes de Taguader, e fôr quem
Jumbal P. 1192.

Taguader
J. D. M.

Dado

Nadauto supra me fôr indiguns
estes autos por intermedio de Jm.
de ophões principais supplicato em
Cio Truente Coronel Jm. Silveira de Souza Tagu-
der, de que fôr este termo. E fôr quem
Camar de Oliveira Barreiros, e
Curador que o camm.

Carteiros que estão por cartas que foram
 muito antes do Tutor nato Job Camillo
 de Souza, e archiverias - Job Severino de Souza,
 Manoel Romão de Souza, Firmiano An-
 tonio de Souza, para cada termo breve
 dizerem sobre a descrição dos bens cit. - &c...
 e mais termos do inventario, na forma
 do despacho retro: do que deu fei-
 tad' ym; 26 de Junho de 1882

O Escrivão

Yrgem Casier de Ol. Camara

Tomo de declaração que faz o Tutor
 nato Job Camillo de Souza

Aos doze dias do mez de Junho de mil
 oit' Centos e oitenta e dois, nesta Ci-
 dade de São João, sou eu o Carteiro
 Companheiro o Tutor nato Job Camillo
 de Souza, por elle foi dito que por
 parte de seus Tutillados conforma-
 va-se com a avaliação dos bens e
 mais termos do inventario, quan-
 to a forma da partilha regeria

requeria para pagamento da legi-
tima de seus ditos Tutelados - os bens
de raiz avaliados sobre n.º 2, e por-
te de n.º 1. E. v. como assim
o disto. do que sou f.º assigno
o presente termo a seu rogo por
vós salem encerra o Cidadão João
Vieira Fares. Eu Joaquim
Carri de Oliveira Camar, Es-
crivão que o escrevi.
João Vieira Fares

Termo de visto

Ofereço este auto com visto ao Curador
geral d'ophão Cidadão Ernesto Gal-
vão de Moura Lacerda. Requeiro
este termo. Eu Joaquim Carri de Oliveira Ca-
mar, Escrivão a quem.

(Vto ao Correg. em 14 de Julho, com 5000)

Seu opposição por parte da Cuiada-
ria J. d'ophão. J.º 14 de Julho de 1882
O Cor. J.º Ernesto Galvão Lacerda

Data

A data supra em fins anteriores
estes autos por intermédio do
Jury, de q. por intermédio do Ju-
rator qual o exp. fins Juri. P. de
elencos, de q. fins este termo.
Eu Jorgem Casimiro de Oliveira
Curaor, Escrivão o. o. o.

Conclusão

E logo que estes autos concluídos
e Juri de exp. fins Juri. P. de
enunciação, Juri. P. de
de q. fins este termo, Eu Jorgem
Casimiro de Oliveira Curaor, Es-
crivão o. o. o.

Leis

Com citação das partes do Curaor
geral do Ophão proceda-se a partilha
nos termos de direito attendendo-se ao
pedido de f. e f.

S. Jns 15 de Julho de 1882.

Mor. G

Carta

As quinze dias do mês de Junho da mil
e oitenta e oito e dois, nesta Cidade
de São Paulo, em meu Cartório por parte
do Juiz de ophãos primeiro receptante
em exercício Crisóstomo José Ramos Moraes,
me foram entregues estas notas com o
despacho retro, a que faço este termo.
Eu Joaquim Manoel de Oliveira Camar,
Cartório que o escrevi.

Certifico que citos por cartos que es-
crevi e remetti nota retro, aos meus
Cabeça de casal João Camillo de Sousa, e
aos herdeiros João Severino de Sousa,
Manoel Rorato de Souza, Firmiano An-
tonio de Souza, e ao Curador geral de
ophãos Ezequiel João de Almeida La-
et. 54... Cuida isto em sua residência, para as
Lit. 54... sistirem a factura da partilha do bens
14... do supranome inventario, na forma do despa-
cho retro, do que em fi. D. J. de 28 de Junho
de 1882.

C. Cam.
Joaquim Manoel de Oliveira Camar

Cluto de Bastille.

Pelo do. Vozamento de. Maf. Antonio José
Christo do mil sito Coutos e Oitenta e seis,
aos dezessete dias do mez de Agosto do dito
anno, nesta Cidade de São João; em a sala
das audiencias onde se achava o Juiz de
Ophãos e quando supplente em exercicio Co-
radão José Ramos Elborira, Comgo Berrio
do seu cargo abaixo nomado, e os parti-
dors Cidascãos Marcolino do Vozamen-
to Ramos e Candido Domingos da Silva,
ao qual o Juiz thas afereis o jureman-
to dos Juratos, digo, o Juiz ordenou
que procedessem a partellar dos seus des-
criptos e avaliados e passando logo o Juiz
com os Partidores, a examinares a rela-
ção e avaliação dos bens, procederão a
partilha como ao diante segue. De que
para constar mandou o Juiz lavrar este auto
que assigne com os ditos Partidores. Eu
Jorge Luis Xavier de Oliveira Camara, Escrivão
que o servi. — Moxing.

Partilha

Achavao elle mais a Partidom importar
Terra e Cobre em obra, descrito e ava-
liado nestes autos, na quantia de tres
3000 mil reis = Achavao importar o
ferro em obra, tambem descrito
e avaliado nestes autos, na quan-
tia de dois mil reis = Achavao
importar os lousa e muros tambem
descritos e avaliados nestes autos,
20000 na quantia de vinte mil reis =
Achavao importar a madeira tam-
bem descrita e avaliada nestes
autos, na quantia de trizes
300000 mil reis = Achavao importar os
lousa de varij tambem descritos
e avaliados nestes autos, na quan-
tia de um conto quinhentos e
1529000 vinte nove mil reis = Achavao
que estas cinco quantias impor-
tavao na de um conto oito centos
Total 18546000 e cincoenta e quatro mil reis =
Achavao que dividida esta quan-
tia em duas partes iguaes, vinha

vinha a pertencer umas a herança do
 vinho cabido de casal, na importação
 Tarcis de. nove centos e vinte sete heranças
 mil reis = Achando que dividido 9274000
 a outra herança de igual quantia
 em cinco partes iguais, por se-
 rem cinco os herdeiros filhos da
 inventariada, vinha a pertencer
 a cada um delle a quantia de
 cento e trinta e cinco mil e quinhentos
 Trezentos reis = E por esta forma Septima
 houve o fregues e partidões, por seu 1854000
 fregues e partidões, para
 na conformidade della se fazerem
 os respectivos pagamentos, ob-
 servando se a maior signaldade
 possível de tudo foy este termo,
 que se foy no dia foy e par-
 tidões. Eu Joze Maria de Barros
 do Oliveira Camar, Escrivo
 de ophens que o escrevi. —

e Homens.

Eu João Maria de Barros
 Candido do Couto da Silva

108
Pagamento feito a meação de vinhos
cabeca de casal Job Carrillo de Souza,
na inventaria de sua falecida
mulher Anna Pederio da Cou-
cição, cuja meação importou
na quantia de nove centos e vinte
9274000 de sete mil reis. Maria Oitenta
e oito metros de terras de frente, com
oitenta centos e oitenta metros mais
ou menos de fundos, sitas no
lugar denominado "Itacambú"
distrito de Freguesia da Cusada
de Brito, fazendeiro e terras
de Domingos José da Costa Barbo-
sa, na fazenda da Boa vista, e
fundos em uma pedreira que
existe no mesmo mais proxi-
mo que se encontra, exten-
dendo pelo norte com terras
que vão ser compradas em pa-
gamento da legítima da her-
deira Maria José de Souza,
sua filha, e pelo sul com terras
de Domingos José da Costa Barbo-
sa, avaliadas a seis mil e quin-

quinhentos reis cada um milto,
que importam todos na quan-
tia de dugentos e vinte mil reis. 220x000

Carra mais uma chacara
no arruial da freguesia da Encosta
de Brito. Com cento e dez milto
de terras em quadro, faz frente na
estrada publica e fundos em ter-
ras de Cantano Jori da Silveira,
extremando pelo norte com
terras do mesmo Cantano Jori
da Silveira, e pelo sul com terras
de Estevao Jori de Quadros, ara-
liada pela quantia de dugentos
mil reis. Carra mais uma 300x000

uma casa de moradia, edifi-
cada dentro da referida Chacara,
coberta de telhas, apalilhada, pa-
rede de pau apique, em mau
estado, avaliada pela quan-
tia de vinte cinco mil reis. 25x000

Carra mais uma casa de
engenho de fabrica de farinha,
coberto com duas milto te-
lhas, paredes de pau apique, ava-

avaliada pelo quantum de ressumto
604000 mil reis = Guerra mais uma
Cassa de madeira lida, sua bone
estado, com quatro e mais pedras
de comprado, avaliada pelo quan-
44000 Tia de quatro mil reis = Guerra
mais uma mesa grande, com
duas gavetas, sua com estado, a
avaliada pelo quantum de reis
64000 mil reis = Guerra mais um
Casso usado, com o rodado por-
tico, avaliada pelo quantum de
84000 oito mil reis = Guerra mais
dois bancos de afunite, avalia-
dos a um mil reis, que im-
porta ambos na quantum de
24000 dois mil reis = Guerra mais
uma caixa de cobre, usado, a
avaliada na quantum de tres mil
34000 reis = Guerra mais uma
chaleira e uma marmita
de ferro, avaliadas ambas na
34000 quantum de dois mil reis =
Guerra mais uma escrava
de nome Elvira, idade de

de trze annos, avaliada a peca gran-
 teo de trz mil mil reis = Lava de 300000
 mais o valor cabico de canal no pa- 9304000
 yamento de duas mudeas, e
 quantia de tres mil mil reis: por
 isso tornara: seis centos mil ao
 herdeiro Job Sururino de Souza, seis
 centos mil ao herdeiro Manoel
 Romão de Souza, seis centos mil
 ao herdeiro Timotheo Antonio
 de Souza, seis centos mil ao
 herdeiro Antonio Victor de Souza,
 e seis centos mil a herdeira
 Maria Jose de Souza, seus Repos
 filhos = E por esta forma tem 36000
 de o juiz, Partidors por dadas 9274000
 futa a parte da mudeas e o valor
 cabico de canal Job Barnillo de
 Souza... e que fizeste termo que
 assigna elle juiz e Partidors.
 Eu Joaquim Xavier de Oliveira ba-
 mara, Escrivaõ que o servi. -

Morings

Manoel de Sampaio
 Candido Pontes

Pagamento feito a legítima do her-
deiro João Simão de Sousa, no in-
ventário de sua fallecida mãe
Anna Pydrina da Amieira, cujo
legítima importou na quan-
tia de Cento e oitenta e cinco mil
1854400 e quatro Centos reis = Maço de
trinta e nove metros e seis de-
címetros de terras de frente, com
oitenta e oitenta metros mais
ou menos de fundos, sitas no
lugar denominado Macaembú
grande "distrito da Figueira da
Encruzada de Porto, fazenda fran-
te em terras de Domingos José da
Costa Barbosa, na fazenda da
boa vista, e fundos em uma pe-
drreira que existe no mesmo
mais proximo que se encon-
tra, situando pelo norte
com terras de João Valente
Macchado, e pelo sul com ter-
ras que são das heranças do
pagamento da legítima do
herdeiro Manoel Romão de

de Souza avaliados a dois mil e
 quinhentos reis cada um metro,
 que importão toda a quantia
 de noventa e nove mil reis = 99,000.
 Havendo mais Cincoenta e sete
 metros e dois decímetros de terras
 de frente, com quinhentos e
 cincoenta metros mais ou
 menos de fundos, sitas no
 Alacambi grande, districto
 da Cusenda de Porto, fazendo
 frente em uma pedreira e
 fundos em terras de Manoel
 José de Magalhães, extremas
 a pelo norte com terras de João
 Valentim Machado, e pelo
 sul com terras que vão ser
 lançadas em pagamento do
 Capitão de herdeiros Manoel
 Romão de Souza, seus irmãos,
 avaliados a mil e quinhentos
 reis cada metro, que impor-
 tão no que antea de ditos e
 cinco mil e oitocentos reis = 5,800.
 Havendo finalmente a opposição

repositão que fez o vinho caber
no Casal Job berrillo de Louisa, por
seu emais em seu pagamento,

8000 a quantia de seis centos reis =
1854400 E por esta forma houve o juiz e
Partidoes por satisfeito a parte
da legitima do herdeiro João Severi-
no de Souza, de quem fiz este tes-
timho que espigue elle juiz e par-
tidoes. Eu Joaquim Xavier de
Oliveira barrista, Escrivaõ de
opthicos que escrevi.

Morino

Almira
Bernardine de S. Paulo
Camila de S. Paulo

Pagamento feito a legitima do
herdeiro Manoel Pires de Souza,
no inventario de sua fallecida
mãe Anna Regina da Con-
ceição, cuja legitima impor-
taria na quantia de cento e vin-
te e cinco mil e quatro cen-
185,400 tos reis = Oitenta e nove
mil e seis dezentos e tres de

De frente, com oito contos e cinquenta
 mil réis mais ou menos de fun-
 dos, sitos no lugar denominado
 Itacambú grande, districto da
 Freguesia da Cruzada de Outeiro,
 fazenda de terras de Do-
 mingos José da Costa Barbosa,
 na fazenda da Boa Vista, e fun-
 dos em uma pedreira que existe
 no morro mais proximo que
 existe de q. que se encontra, ex-
 tremidade pelo norte com ter-
 ras já lances em pagamento
 do legitimo do herdeiro Job
 Corrêa de Souza, e pelo sul
 com terras que vão ser lances
 e casas em pagamento da legi-
 tima do herdeiro Antonio
 Antonio de Souza, seus irmãos,
 avaliadas a dois mil e quic-
 centos mil réis cada um, e
 que importão todos na quan-
 tia de noventa e nove mil
 réis = Ou seja mais cinquenta e
 sete mil e dois e cinquenta de

99000

de frente, com quinhentos e cinco
centos metros mais ou menos
separados, sitas no lugar de-
nominado "Macambú grande"
districto da Freguesia da Encarnação
de Prêto, fazem frente em uma
pedreira, que existe no morro,
e fundos em terras do Alvarado
José do Nazimundo, fazem frente
em terras, digo, intermundo pelo
norte com terras já lavçadas em
pagamento da legitima do
herdeiro João Severino de Souza, e
pelo sul com terras que são ser
lavçadas em pagamento da
legitima do herdeiro Severino
Antonio de Souza, seus irmãos,
avaliadas a mil e quinhentos
reis cada um metro, que im-
portão todos na quantia de oitenta.

854800 To e cinco mil e oitenta Reis =

Ua virá finalmente a repartição
que faz o herdeiro, digo, que faz
o viro cabeça de casal João Ca-
millo de Souza, seu pai, pro

por levar demais ao pagamento
 de sua meação, aquantia de
 seis centos reis. = E por esta forma 4500
 houve o J. r. z. Partidors por su. 1854400
 tráfita a sorte da legitima do her.
 deão Manoel Romão de Souza,
 de que fiz este termo que assigna
 elle J. r. z. Partidors. Eu Jozequin
 Xavier de Oliveira Camar, Es.
 Criação de ophens o serui. —

Morring

Manoel de Souza
 Manoel de Souza
 Manoel de Souza

Pagamento feito a legitima do
 herdeiro Thimio Antonio de
 Souza, no inventario de sua fal-
 lida mãe Anna Frederica
 da Conceição, cuja legitima
 importava na quantia de
 cento e oitenta e cinco mil e
 quatrocentos reis = 1854400
 trinta e nove mil e seis
 e oitenta e duas de fusos de fusos,
 com oito centos e oitenta mais

mais ou menos de fundos, sitos
no lugar denominado "Macambú
grande" districto da Freguesia da En-
xada de Brito, fazem frente em
Terras de Domingos José da Costa
Barbosa na fazenda da boa vista,
e fundos em uma pedreira que
existe no morro mais proximo
que se encontra, estendendo
pela parte do norte com terras
já limneas em pagamento da
legitima do herdeiro Manoel Ro-
mão de Souza, e pelo sul com
terras que vão ser limneas em
pagamento da legitima do her-
deiro Antonio Victor de Souza,
sua irmãos, avaliadas a seis
mil e quinhentos reis cada
um metro, que importão to-
dos na quantia de noventa
99000 e nove mil reis. O que
mais cincoenta e sete metros
e seis decimetros de terras de frente,
com quinhentos e cincoenta me-
tro mais ou menos de fundos, sitos

estas no lugar denominado "Elba-
 Cambé grande" districto da freguesia
 da Encarnada de Brito, fazendeiro frente
 em uma pedreira que se achava
 no morro mais proximo, e
 fundos em terras de Elbaúel
 José do Nascimento, estendendo
 pelo norte com terras já lanca-
 das em pagamento da legitima
 do herdeiro Elbaúel Romão de
 Souza, e pelo sul, com terras que
 vão ser lançadas em paga-
 mento da legitima do herdeiro
 Antonio Victor de Souza, suas
 áreas, avaliadas a mil e qui-
 nhentos reis cada um metro,
 que importão todos na quan-
 tia de oitenta e cinco mil e oito
 Centos reis = Quarenta e finalmen- 854800
 te a repozição que faz o viúvo
 Cabeca de casal Job Barnillo de
 Souza, seu pai, por levar de mais
 em seu pagamento, a quan-
 tia de seis centos reis. E por
 este formo honor e Juiz e Par- 4000
1854800

Partidors per satisfito a sorte da
legitima do herdeiro Firmino
Antonio de Sousa, de que fis este
Termo que assigna elle fuis e Par-
tidors. Eu Joaquin Xavier de
Oliveira Camara, Escrivaõ de or-
phaõs que o escrevi.

Morreo

~~Leopoldo de Sousa~~

Candido Damasceno

Pagamento feito a legitima do
herdeiro Antonio Victor de Sousa,
no inventario de sua fallecida
mãe Anna Pizidina da Condi-
cão, e cuja legitima importou
na quantia de cento e oitenta
e cinco mil e quatrocentos
1856400 reis = Quarenta e nove mil
e seis e seis de cento e de terras
de frente, com oito Centos e oitenta
e muitos mais ou menos
de fundo, sitos no lugar de
minado "Abacambá grande"
distrito da freguesia da Cusada de

do Brito, fazem frente em terras
 de Domingos Jeri da Costa Barbosa,
 e fundos em uma pedreira
 que existe nos morros mais pro-
 ximos que se encontra, estre-
 mande pelo norte com terras
 já lançadas em pagamento
 da legítima do herdeiro Antonio
 Antonio de Souza, em uma,
 e pelo sul com terras que vão
 ser lançadas em pagamento
 da legítima da herdeira Maria
 Jeri de Souza, sua irmã, avo-
 liadas a seis mil e quinhem-
 tos reis cada uma meto, que
 importam todos na quantia
 de noventa e nove mil reis =
 Hamá mais Cincuenta e sete
 metros e dois decímetros de
 terras de frente, com quinhem-
 tos e cincuenta metros mais
 ou menos de fundo, sitas no
 lugar denominada de "ellaçom-
 bui grande," districto da Cmara
 da do Brito, fazem frente em

994.000

em uma pedreira que existe no
muro, e fundos em terras de ella.
noel fôr do Reffimento, extenuan-
do pelo norte com terras já lancia.
Das em pagamento de legitima
do herdeiro Firmino Antonio de
Longo, e pelo sul com terras que
vão ser lancia das em pagamen-
to da legitima do herdeiro el-
la fôr de Longo, avaliadas
a mil e quinhentos reis cada
um metro, que importa to-
dos na quantia de oitenta e
854800 cinco mil e oito centos reis =
Haver do vicio Cabeça de ca-
val de par João Camillo de
Longo, por levar demais em
seu pagamento, a quantia
400 de reis centos e mais = E por isto fôr
1854400 mais haver o fôr e Partidors
por satisfeito a parte de legiti-
ma do herdeiro e Antonio
Victor de Sousa, de que fôr
este terras que assigna elle
João e Partidors. Em Georgetown

Youguin Xavier de Oliveira Camar
 Escrivão de ophãos que o escrevi,

Almeida,

Carro de L. Pont de L.

Pagamento feito e legitima de her-
 deiro Maria José de Souza, em in-
 ventaria de sua falecida mãe
 Anna Digidio da Conceição,
 Cujas legítimas importam na quan-
 tia de cento e oitenta e cinco mil
 e quatrocentos reis = Março 1854/400
 trinta e nove metros e seis de-
 cimetros de terras de frente,
 com oito centos e oitenta metros
 mais ou menos de fundos, si-
 tuas no lugar denominado
 "Caa, ambia grande" Distrito de
 Freguesia da Cruzada de Orito,
 fazem frente em terras de
 Domingos José de Costa Barbosa,
 e fundos em uma pedreira
 que existe no mesmo mais
 próximo que se encontra, ex-

extremando pelo norte com terras
já lançadas em pagamento da
legítima do herdeiro Antonio Victor
de Souza, seu irmão, e pelo sul
com terras que são, digo, e pelo sul
com terras já também lançadas
ao viúvo cabeça de casal Job
Carnillo de Souza, seu pai, avaliada
a dois mil e quinhentos reis co-
da metro, que importão todas
na quantia de noventa e nove
994000 mil reis = Haverá mais cin-
conta e sete metros e dois de ci-
metros de terras separadas, com
quinhentos e cincoenta me-
tros mais ou menos separados,
estas no lugar denominado
Uacambui grande, distrito da
Freguesia da Cruzada de Brito,
fazem frente em uma praça
que existe no morro, e fun-
dos em terras de abansel frei do
Rafaelino, extremando pelo
norte com terras já lançadas em
pagamento da legítima do herdeiro.

Induro Antonio Victor S. Sousa, em
 virtude, pelo del. com. terras de Po-
 rruigos, foz da Costa Barbosa, aver-
 liadas a mil e quinhentos reis cada
 metro, que circumposto todo se quan-
 tia de oitenta mil, digo, oitenta e
 cinco mil e oito centos reis = 854800

Havendo finalmente a exporção que
 faz o velho Cabeço de casa do Job
 Camillo de Souza, seu pai, por
 levar demais em seu pagamento,
 a quantia de seis centos reis = 600
 por isto forma o valor offiz. Parti 1854400
 Dora por oitenta e sete de legítima
 da herdadeira e herdeira foz de Souza;
 e que foz as terras que assigna
 elle foz as Partidões. Eu Jozequin
 Soares de Oliveira Camar, Escri-
 vaõ de ophícios que o escrevi. Data - 9/4/40

e Urreiga

Manoel de Souza
 Candido Camar

Conclusão

Ante o presente do Agente do milito em
nos e o presente do do, neste Cidade de São
João, em minha Carteira foi: estes autos
Conclusão ao Juiz de Officio segundo sup-
plente em exercício Cidadão João Nuno
Moreira: de que foi este termo. Eu
João Maria Camar de Oliveira Camar,
Escrivão assino.

Chy

Subscrevo a Conclusão do Doutor Juiz
de Direito interino da Comarca,
depois de sellado e preparado.

S. João, 29 de Agosto de 1882.

Moreira.

Acta

Na acta supra em forma integres
estes autos pelo Juiz de Officio segundo sup-
plente Cidadão João Nuno Moreira:
de que foi este termo. Eu Joaquim
Camar de Oliveira Camar, Escri-
vão que assino.

ste termo. Eu Joaquim Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão ouvi.

(Escr. com 500)

Julgo por sentença a pre-
sente partilha, para que
produza seus effeitos de-
gase, pague as custas plos in-
terfeitos. L. p. 19 de Ou-
tubro de 1871. Edilberto Campello

Acto

Na data supra em foras entregues estes
autos por intermedio do Doutor Juiz de
Prio de Comarca Edilberto Lins de
Costa Campello, de que faco este termo.
Eu Joaquim Xavier de Oliveira Camara,
Escrivão que ouvi.

Conclusão

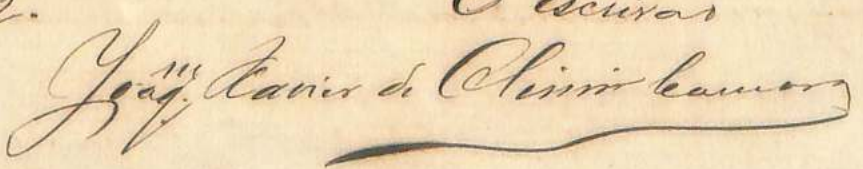
Esboço fazei estes autos conclusos ao Juiz
de Officio primeiro suplente em exer-
cicio Cidadão João Silveira de Souza
Taguinedes, de que faco este termo. Eu
Joaquim Xavier de Oliveira Camara,
Escrivão que ouvi.

Compre-se a natureza e a
 intenção do aposto. Off. no
 Outubro 1882


Publicação

Na data supra me foram entregues estes
 autos pelo Juiz de ophias primeiro de
 planto em exercício Simão Correia José
 Silvino de Souza Taguendo: e quem faz este
 termo. Escrevem Camar e Oliveira
 Camar, Oliveira que o escrevi.

Certifico que intimou o Cartório de
 ao vulto Cabeca e casal Job Camillo a Souza,
 e ao lundiro - Job Severino de Souza, el.
 Rocio de Souza, Simão Abit. de Souza, e ao
 Curador geral de ophias Ernesto Galvão
 de Almeida Lacerda, este foi intimado
 pessoalmente em sua residência: e
 que deu fe. J. J. 4 de Novembro de
 1882.

O Escriva

 José Camar e Oliveira Camar
 Litos - 5 fms
 Est. - 6 fms
 Off. ...

Vão estes autos ao Contador para fazer
a Conto das custas. São José, 21 de
Novembro de 1882. *Camara*

- Conta -

Off. J. de Almeida:

Por juramentos f. 6, 20, 12. . . 1/400

Off. J. de Almeida:

Por partilha . . . 3/400

Off. J. de Almeida:

Por fazerem a partilha, f. 34. . . 5/400

Off. J. de Almeida:

Por autuação f. 1. . . 1/400

Por autos f. 6, 20. . . 5/400

Por citação, ut supra

f. 6, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. 44/400

Partes f. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.

13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.

23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30. 114/400

Por laudo f. 14, 15. 24/400

Por laudo, de partilha 9/400

Por genios f. 31, 32. 16/400 *74/400*

Por Partidões:

De fazerem a partilha, cada

a cada um 4/400. . . 8/400

94/400

*Chomby, autu
4400. de custo. o mesmo de partilha.
e de 21 de Novembro de 1882.
Camara*

Transporte . . . 94/350

Para a Bahia de São Paulo.

Para a Bahia de São Paulo, de

São Paulo, de São Paulo, de

São Paulo, de São Paulo, de

São Paulo, de São Paulo, de

São Paulo, de São Paulo, de

São Paulo, de São Paulo, de 14/350 19/350

A Câmara de São Paulo.

Para a Bahia de São Paulo, de 1/350

A Bahia de São Paulo, de

Para a Bahia de São Paulo, de 1/350

A Bahia de São Paulo, de

Para a Bahia de São Paulo, de 1/350

149/350

Conta e Divisão 4/000

153/350

Suprema Corte de Justiça
e Reg. mil e cento e setenta e dois
contos reis.

Paga o calção de cada um 1/350

" cada lundino 15/385

S. J. J. e S. J. J. Novembro de 1881.

Contador

Francisco de Assis de Almeida
Poth.

Adm. en tiempo:

Transporte 153/860

Al Inventariante.

Plata recibida a este f.º 2 = 3. 640

.. Respuesta f.º 3 — 3400

Plata recibida a f.º 40, 5, 13 y 31 = 7400 16/600

Total f.º 170/460

Cuanto estante mil quinientos

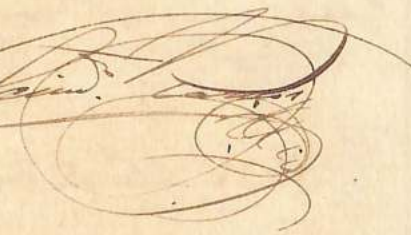
tres y seiscientos sesenta y seis.

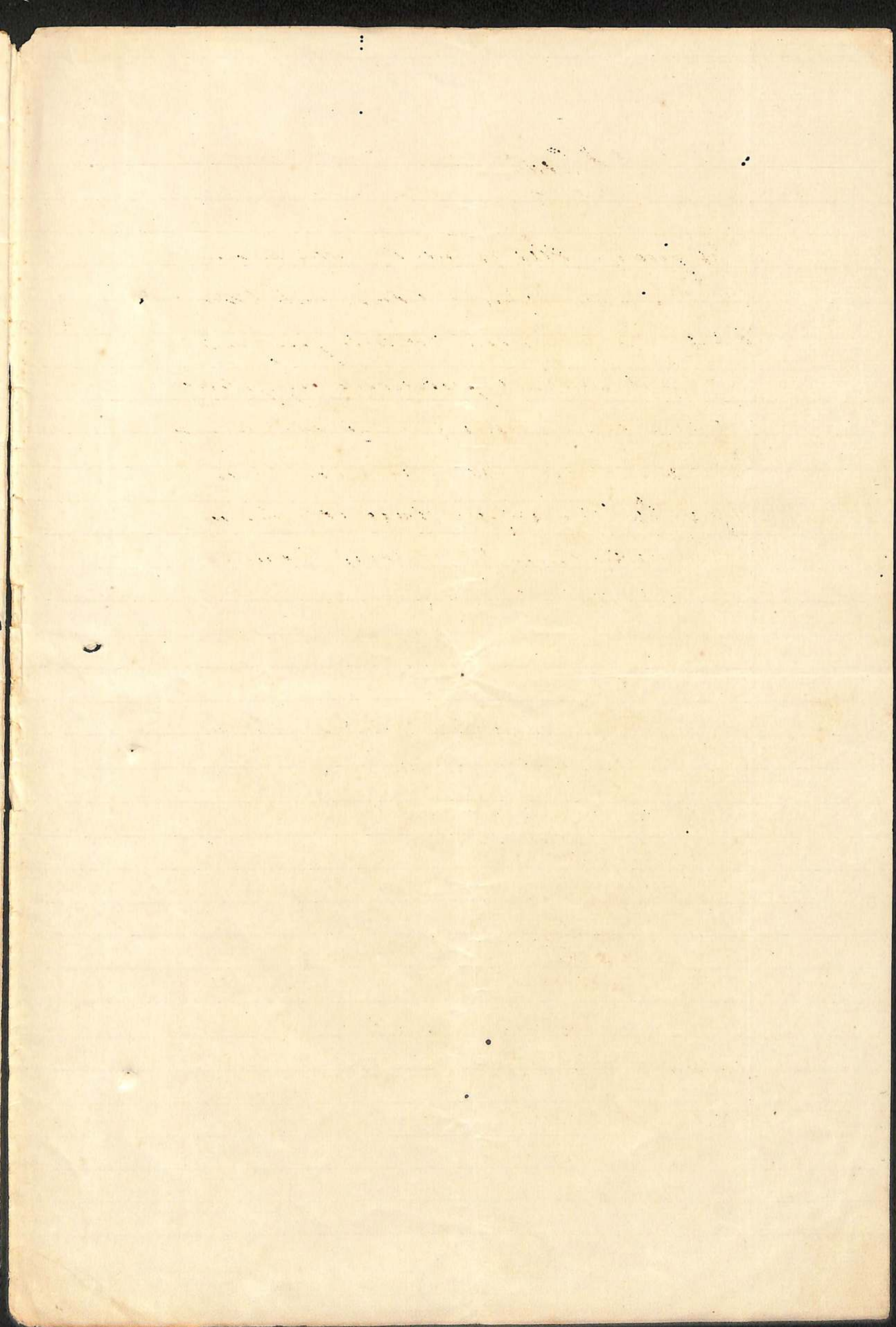
Paga a cada uno de ellos . . . 85/230

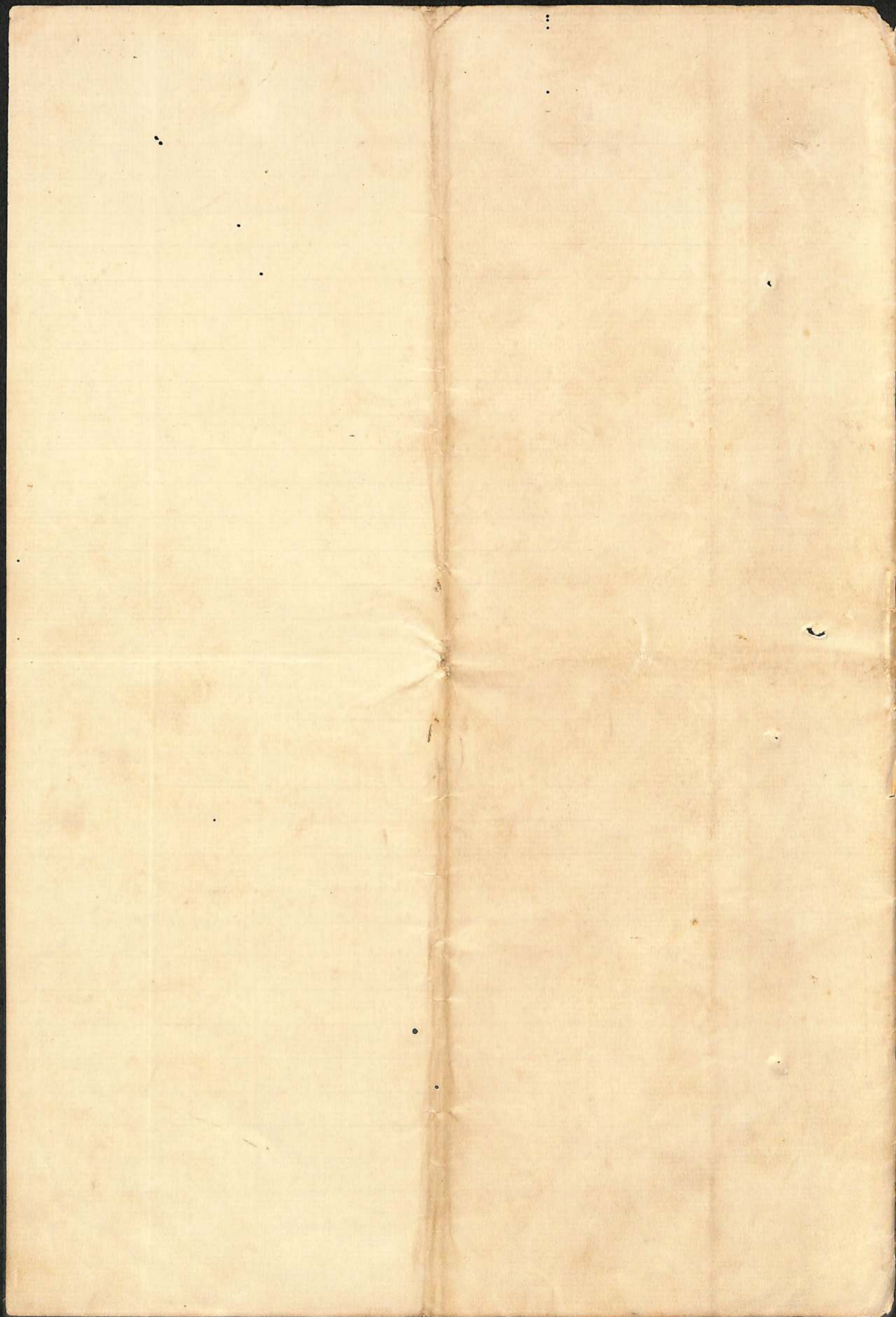
.. cada mes . . . 17/46

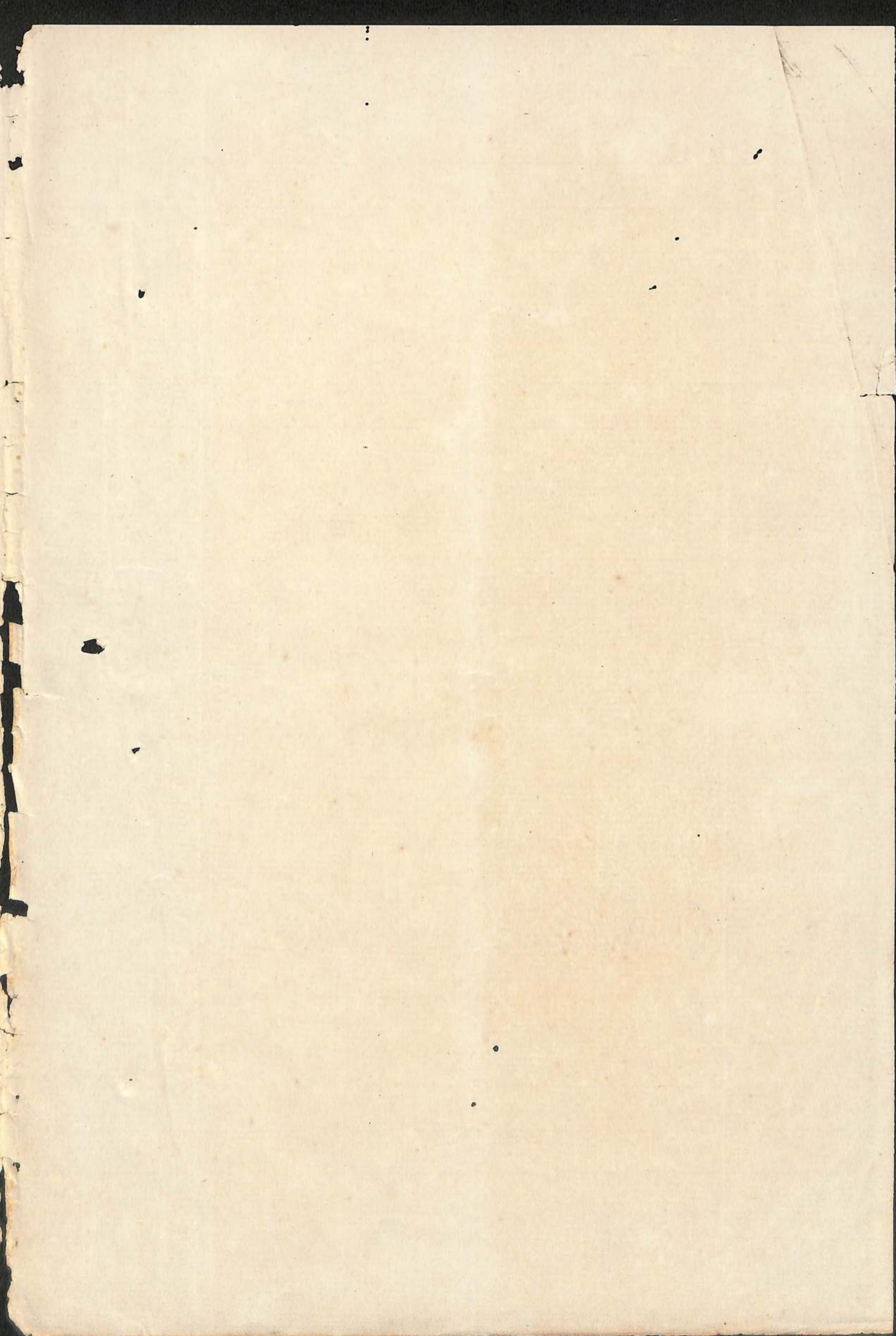
Quedan en San J.º 1200 y Noventa
y ocho en 1884.

Ocultos -

Francisco de Asís. 







Quinté d'iron 10000 p. c. l. r. n. 10000